



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 024 DE 26 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF, após consenso do Colégio de Procuradores da República oficiantes nesta unidade do Ministério Público Federal, em reunião ocorrida em 23 de março de 2010, com fundamento no art. 42 da Resolução nº 001/2010 MPF/PR-RR, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do concurso interno de remoção para provimento dos cargos da Procuradoria da República em Roraima:

I – Núcleo da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Probidade Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos:

1º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Probidade Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos – Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA;

2º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Probidade Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos – Procurador da República LEONARDO DE FARIA GALIANO.

II – Núcleo da Defesa do Consumidor, da Ordem Econômica, do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, dos Índios e Minorias, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) e da Persecução dos Crimes correlatos:

1º Ofício Cível - Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) e da Persecução dos Crimes Correlatos – Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA;

2º Ofício Cível - Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, dos Índios e Minorias e da Persecução dos Crimes correlatos – Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA.

III – Núcleo Criminal exclusivo:

1º Ofício Criminal Exclusivo – Procurador da República ÂNGELO GOULART VILLELA;

2º Ofício Criminal Exclusivo – Procurador da República CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS.

Art. 2º. Os Procuradores da República assumirão as atribuições da nova Estrutura de Ofícios a partir de 03 de maio de 2010.

ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

Publicado no BSMPF nº 08 de 30/04/2010, p. 180.